



ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF n.º 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557

Aviso aos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada com Garantia Adicional, em Série Única, da Empresa Energética de Sergipe S.A.

COMUNICAÇÃO DE RESGATE TOTAL FACULTATIVO

A Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., atual razão social da Empresa Energética de Sergipe S.A. ("Emissora") comunica aos titulares das debêntures adquiridas no âmbito da "1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, com Garantia Adicional, em Série Única da Empresa Energética de Sergipe S.A." ("Debêntures" e "1ª Emissão", respectivamente), que realizará o resgate total antecipado ("Resgate Total Antecipado") das Debêntures da 1ª Emissão em circulação, nos termos da Cláusula 4.7 da "Escritura Particular da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, com Garantia Adicional, em Série Única, da Empresa Energética de Sergipe S.A.", celebrada entre a Emissora e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário") em 08 de Fevereiro de 2008 ("Escritura de Emissão"). Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos nesta Comunicação de Resgate Total Antecipado terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O Resgate Total Antecipado está programado para ocorrer no dia 8 de novembro de 2013 e será efetivado mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada de acordo com a Escritura de Emissão.

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Total Antecipado será realizado utilizando-se dos procedimentos adotados (i) pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), para as Debêntures registradas no SND - Módulo Nacional de Debêntures (as quais foram migradas para o Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários); (ii) pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), para as debêntures registradas no Sistema BOVESPAFIX; e/ou (iii) pelo Banco Citibank S.A., na qualidade de Banco Mandatário e Agente Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas na CETIP ou na BM&FBOVESPA.

Aracaju, 30 de outubro de 2013.

Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A.
Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores